

## **PROCESSO SELETIVO AGENDADO FACULDADE PITÁGORAS DE LONDRINA PARA A ENTRADA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.**

O Diretor da Faculdade Pitágoras de Londrina, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, no uso de suas atribuições regimentais, e em consonância com a legislação em vigor, traz a público as normas regentes para o **Processo Seletivo Agendado** da segunda entrada do segundo semestre de 2010 para ingresso em seus Cursos de Graduação e superiores de Tecnologia.

### **1. Do período e local de inscrição**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 21 de junho de 2010 e serão realizadas apenas pela Internet <http://www.faculdadepitagoras.com.br/londrina>. Caso não disponha dos recursos tecnológicos para efetivar a matrícula por meio eletrônico, o candidato poderá comparecer ao Posto de Atendimento da Faculdade, situado à Rua Edwy Taques de Araújo, 1100 - Gleba Palhano - CEP: 86047-790 - Londrina - PR, de 21 de junho de 2010 entre 08h00 e 21h30.

1.2 Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos estabelecidos, devendo o candidato proceder da forma indicada no item 3 abaixo.

### **2. Da taxa de inscrição**

2.1 O valor da taxa de inscrição ao Processo Seletivo é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), não sujeita à restituição, sob qualquer hipótese.

### **3. Do procedimento para a inscrição**

3.1 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por até dois cursos dentre os oferecidos pela Instituição neste **Processo Seletivo para Graduação**: Administração, Direito, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, indicando sua primeira e segunda escolha. **Processo Seletivo para curso Tecnológico**: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados, Redes de Computadores.

3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa correspondente na rede bancária autorizada, ou na Faculdade no endereço acima, após preencher o requerimento de inscrição e o questionário sócio-econômico.

3.3 Conforme legislação federal, somente poderá se inscrever candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino.

3.4 O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição, sendo indispensável o preenchimento integral de todas as informações exigidas no presente Edital.

3.5 A Faculdade Pitágoras de Londrina não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, problemas de acessibilidade, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Agendado da Faculdade Pitágoras de Londrina implicará na aceitação plena das normas estabelecidas por este Edital e pela legislação em vigor.

#### 4. Dos cursos oferecidos, de sua duração, dos atos legais e das vagas, local e data

Curso	Ato legal			Duração mínima	Número de vagas ofertadas		
	Natureza	Portaria nº	Data da Publicação		Manhã	Tarde	Noite
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	86 de 12/01/2006	13/01/2006	8 semestres	60	-	60
DIREITO	Bacharel	916 de 17/05/2001	21/05/2001	10 semestres	60	-	60
PSICOLOGIA	Bacharel	2.566 de 21/07/2005	22/07/2005	10 semestres	50	-	50
ENFERMAGEM	Bacharel	90 de 31/01/2007	01/02/2007	8 semestres	60	-	60
PEDAGOGIA	Licenciatura Plena	279 de 30/03/2007	02/04/2007	8 semestres	60	-	60
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PPR	Bacharel	3.799 de 12/12/2003	15/12/2003	8 semestres	50	-	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JOR	Bacharel	490 de 09/02/2006	10/02/2006	8 semestres	-	-	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharel	1749 de 11/12/2009	14/12/2009	10 semestres	50	-	50
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	98 de 28/01/2009	30/01/2009	10 semestres	50	-	50
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Bacharel	596 de 17/04/2009	22/04/2009	10 semestres	50	-	50
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharel	1.087 de 14/12/2006	19/12/2006	10 semestres	50	-	50
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico	129 de 22/01/2008	23/01/2008	5 semestres	-	-	50
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE BANCO DE DADOS	Tecnológico	129 de 22/01/2008	23/01/2008	5 semestres	-	-	50
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Portaria Normativa nº 10 de 02/07/2009	01/02/2010	4 semestres			50
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Portaria Normativa nº 10 de 02/07/2009	01/02/2010	4 semestres			50
MARKETING	Tecnológico	Portaria Normativa nº 10 de 02/07/2009	01/02/2010	4 semestres			50
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Portaria Normativa nº 10 de 02/07/2009	01/02/2010	4 semestres			50

Número de vagas por turma limita-se a 70 (setenta alunos)

4.1 O local de funcionamento dos cursos será na Faculdade Pitágoras de Londrina, localizada a Rua Edwy Taques de Araújo, 1100 – Gleba Palhano - Londrina - PR. Se conveniente, no decorrer dos cursos, a Instituição poderá transferi-los para outro endereço, no mesmo município.

4.2 A instituição se reserva ao direito de não implantar o curso/turno cujo número de matriculados no Processo Seletivo seja inferior a 40 (quarenta) alunos.

## **5. Do Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo é composto de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha, tendo cinco alternativas cada, sendo apenas uma delas correta, e uma Prova de Elaboração de Texto. Todo conteúdo da prova é baseado no Programa Nacional do Ensino Médio.

5.2 As provas para o Processo Seletivo Agendado para este segundo semestre de 2010 poderá ser realizadas nas terças e quinta feiras nos horários 9h00 às 13h00, 14h30 às 18h30 e 19h00 às 23h00 na Faculdade Pitágoras localizada a Rua Edwy Taques de Araújo, 1100 - Gleba Palhano - Londrina – PR

5.3 Durante a aplicação e correção das provas, se em qualquer questão for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta oficial, a Comissão Permanente do Processo Seletivo anulará a questão e informará sua decisão antes da divulgação do resultado final do concurso, no site da Instituição.

5.4 Os candidatos somente terão acesso às salas de realização das provas mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial de identidade com foto, conforme informado no requerimento de inscrição.

5.5 A fim de se assegurar absoluta lisura na realização do processo seletivo, o candidato estará sujeito à conferência de sua assinatura com o documento de identidade apresentado. A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá, a qualquer momento, durante a realização das provas, solicitar a rigorosa identificação de candidatos, incluindo-se a datiloscópica e grafotécnica.

5.6 Os candidatos deverão estar presentes no local das provas com, pelo menos, 20 (vinte) minutos de antecedência do horário marcado para o seu início. Não se permitirá a entrada de candidatos após o início das provas, independentemente do motivo do atraso.

5.7 Os candidatos deverão permanecer nas salas de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das mesmas.

5.8 Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica escrita grossa, de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.9 Não será permitido o uso de relógio digital, telefone celular, “pager”, “beep”, calculadora, boné, óculos escuros, papéis para rascunho ou quaisquer objetos que possam comprometer o sigilo e a legalidade do processo.

## **6. Dos critérios de classificação, do resultado oficial do Processo Seletivo Agendado do 2º semestre de 2010 e de sua divulgação**

6.1 A Prova Objetiva e de Elaboração de Texto valerão 100 (cem) pontos cada uma.

6.2 Para o preenchimento das vagas, a classificação no curso/turno escolhido será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 O preenchimento das vagas nos cursos/turnos oferecidos se dará, inicialmente, pela classificação dos candidatos em sua primeira opção. Havendo vagas remanescentes, a convocação dos candidatos se dará pela classificação na segunda opção.

6.4 O candidato que não se classificar dentro das vagas disponíveis para o curso/turno de sua primeira opção poderá se convocado, matricular-se no curso/turno de sua segunda opção, obedecida à ordem de classificação na sua segunda opção e o número de vagas disponíveis para este curso/turno.

6.5 Ao se matricular no curso de segunda opção, o candidato estará, automaticamente, excluído da lista de classificação do curso de primeira opção.

6.6 Caso o candidato não tenha interesse em se matricular no curso de segunda opção, permanecerá como excedente ao curso/turno de primeira opção.

6.7 O resultado oficial deste Processo Seletivo Agendado do 2º semestre de 2010 será divulgado 48(quarenta e oito) horas após a realização da prova, na sede da Faculdade Pitágoras de Londrina.

6.8 Não haverá revisão e/ou vista das provas em qualquer momento do Processo Seletivo.

6.9 Do resultado do Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

## **7. Do critério de desistência**

7.1 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar para a realização das provas no dia e horário estabelecidos neste Edital.

## **8. Do critério de eliminação**

8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em um dos casos abaixo:

- a. obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Prova Objetiva;
- b. obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova de Elaboração de Texto;

- c. não entregar a folha de respostas ou o texto elaborado;
- d. usar, comprovadamente, de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização das provas;
- e. não apresentar a documentação exigida no presente Edital.

## **9. Do critério de desempate**

9.1 Ocorrendo empate na classificação, o desempate se dará pela melhor nota obtida pelos candidatos na Prova Objetiva. Permanecendo o empate, prevalecerá como critério de desempate, a melhor nota obtida na Elaboração de Texto.

## **10. Dos portadores de necessidades especiais**

10.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais, uma vez comprovados o tipo e o grau de limitação, poderão solicitar atendimento especial, desde que a solicitação seja feita à Coordenação do Processo Seletivo **com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis antes da realização da prova, pelo endereço eletrônico: (endereço eletrônico local)**

## **11. Da validade do Processo Seletivo**

11.1 Os resultados deste Processo Seletivo Agendado serão válidos para o segundo semestre de 2010, nos termos deste Edital.

## **12. Da matrícula**

12.1 A matrícula dos candidatos aprovados, até o limite das vagas oferecidas, observando-se o curso e o turno de opção, far-se-á 24(vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado na sede da Faculdade Pitágoras de Londrina, localizada a Rua Edwy Taques de Araújo, 1100 - Gleba Palhano - Londrina - PR., no horário de atendimento entre 08h00 e 21h30.

12.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para a sua matrícula, a documentação exigida, a saber:

a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e respectivo Histórico-Escolar, em duas fotocópias.

- no caso de curso concluído no exterior, o candidato deverá apresentar declaração de equivalência do ensino médio ou equivalente, emitido pelo Conselho de Educação;
- em se tratando de curso técnico, o candidato deverá apresentar também declaração da escola de origem, contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou conforme Parecer CEGRAU - CFE n.º 895/94, declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido a Base Nacional Comum do Ensino Médio, as três primeiras séries e às 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

- a excepcionalidade positiva apta a suprir a prova de conclusão de Ensino Médio deverá ser declarada em data anterior à inscrição ao Processo Seletivo, mediante decisão da Secretaria de Estado da Educação.

b. comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais – Título de Eleitor e comprovante da última votação, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;

c. comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino – uma fotocópia simples;

d. cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;

e. uma foto 3x4 recentes;

f. certidão de nascimento – uma fotocópia simples;

g. requerimento de matrícula em formulário próprio fornecido pela Faculdade, devidamente preenchido;

h. recibo do pagamento da primeira parcela da semestralidade feito na própria Faculdade;

i. contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado;

- Sendo menor de 18 (dezoito) anos, deverá constar do contrato também a assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato.

j. comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

### **13. Do cancelamento da matrícula**

13.1O cancelamento da matrícula poderá ser de iniciativa do Diretor da Faculdade, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno, ou se houver outra limitação impeditiva.

### **14. Da segunda e demais chamadas**

14.1 No caso de não preenchimento das vagas, a chamada de excedentes será efetuada a partir do dia **14 de julho de 2010** no horário das 8hs às 21h30, na sede da Faculdade Pitágoras de Londrina.

14.2 A convocação de excedentes será efetuada, nominalmente, pela Secretaria da Faculdade, por e-mail ou por telefone, sendo que o não comparecimento do convocado para a matrícula na data fixada facultará à Instituição a convocação de novos excedentes. Caberá ao candidato acompanhar a sua classificação e chamada.

14.3 A matrícula dos excedentes será efetuada pela Secretaria da Faculdade, no dia **entre 14 e 15 de julho** das 08h00 e 21h30, na Faculdade Pitágoras de Londrina localizada a Rua Edwy Taques de Araújo, 1100 - Gleba Palhano - Londrina - PR.

14.4 As datas das matrículas subseqüentes, em função das sucessivas chamadas e dos candidatos à segunda opção do curso, depois de esgotados os excedentes de primeira opção, serão determinadas pela Secretaria da Faculdade, nos mesmos moldes do exposto no item 13.2 deste Edital.

## **15. Da desistência da matrícula**

15.1 O aluno que solicitar desistência da matrícula poderá ter, caso requeira, a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até 2 (dois) dias antes do início das aulas. Vencido este prazo, não haverá restituição.

## **16. Da ocupação das salas**

16.1 Será de competência exclusiva da Instituição a distribuição dos alunos nas referidas turmas dos respectivos cursos/turnos, no momento da matrícula.

## **17. Das disposições finais**

17.1 Durante o período de realização das provas, não haverá serviço de guarda - volumes. A Faculdade e a Comissão Permanente do Processo Seletivo não se responsabilizarão pelo extravio de objetos de valor.

17.2 As disposições e instruções contidas nas folhas de respostas e nos cadernos de provas do Processo Seletivo constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

17.3 Na hipótese do não preenchimento do total de vagas ofertadas, a Faculdade Pitágoras de Londrina abrirá novo Processo Seletivo, inclusive com data agendada, para as vagas remanescentes ou de novos cursos autorizados, nas mesmas condições expressas neste Edital. Neste caso, serão divulgados, no Portal da Instituição, os seguintes itens do novo Edital: 1 (período de inscrição), 4 (cursos e vagas remanescentes ou novas), 5.2 (dia, horário e local das provas), 6.7 (data do resultado), 12 (matrícula em primeira chamada) e 13 (matrícula em segunda e demais chamadas). Poderá haver também preenchimento de vagas remanescentes por meio de matrícula de portadores de diploma de ensino superior, para obtenção de novo título, ou matrícula de alunos transferidos, a critério da Instituição.

17.4 Incorporar-se-ão a estes Editais, para todos os efeitos, editais complementares que vierem a ser publicados pela Instituição.

17.5 As folhas de respostas, os cadernos de provas e os textos elaborados pelos candidatos são de propriedade da Faculdade, que lhes dará destinação conveniente.

17.6 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo, a Faculdade reserva-se ao direito de cancelar ou substituir prova, de modo a viabilizar a seleção.

17.7 No site da Faculdade. Endereço: [www.faculdadepitagoras.com.br/londrina](http://www.faculdadepitagoras.com.br/londrina), encontram-se informações detalhadas sobre todos os cursos oferecidos pela Instituição.

17.8 O número de alunos, por sala, limita-se a 70 (setenta).

17.9 A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer algum curso, caso não haja o preenchimento das vagas.

17.10 Em conformidade com a legislação de ensino, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, poderão ser oferecidas disciplinas por meio da metodologia semi-presencial.

17.11 A Faculdade reserva-se ao direito de durante o período de integralização do curso a efetuar a redistribuição das turmas, inclusive por turno que, eventualmente, sofrerem redução no número total de matrículas iniciais.

17.12 A definição das matrizes curriculares, bem como o seqüenciamento da oferta de disciplinas, é de competência exclusiva da instituição, respeitada a legislação pertinente.

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Para conhecimento público, o presente Edital estará disponível no site e na Secretaria da Faculdade, conforme decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Londrina, 21 de junho de 2010.

Prof. Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci  
Diretor da Faculdade Pitágoras de Londrina.